

PORTARIA Nº 614/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea *a* do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Convênios, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de convênios, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 003309/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 04/11/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é Prestação de Serviços e Locação de Estruturas para Palco, o Servidor **BRENO FIOROTTI MAURI,** matricula nº 004095.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 201/2016

CONTRATADA: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCAÇÕES

EIRELI

VALOR: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

- **Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- **III –** Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- **IV –** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- **VI –** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contrato;
- **IX –** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 08 de novembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

| Tazao da Tarrigao. | | |
|----------------------|--|--|
| Breno Fiorotti Mauri | | |
| | | |